



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 283

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 232/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS".

A Prefeita do Município de Ouro
Preto do Oeste,

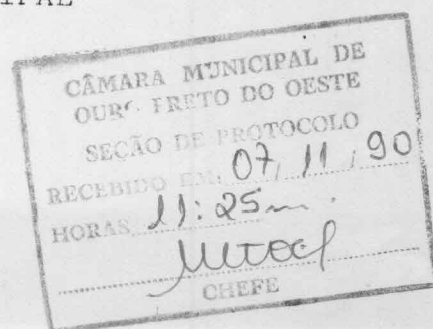
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim redigido o ar
tigo 1º da Lei 232/89:

"Art. 1º - para o Setor
02".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.†


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
07/11/90	N.º 435/90
<i>mtaf</i>	
RESPONSÁVEL	

PROC. n.º 435/90
 fis. 003
mtaf

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

EM, 07-11-90
mtaf

Ao Secretário Geral,

Segue o presente processo para
 conhecimento.

Em, 08/11/90

[Signature]
 P. Adnaldo de Andrade
 Presidente - CMOPO

A Seção Legislativa
 Conferir com o projeto de lei
 e posteriormente arquivar-se.

Em, 08/novembro - 1990. -

[Signature]
 José Martins dos Anjos
 Assessor - Jurídico
 CMOPO/RO